

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE SEI Nº 9.2024.0700.001726-0,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO JULGAMENTO DA ADI Nº 3.367 PELO PLENO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CUJA DECISÃO ASSENTOU O CARÁTER NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E SEU REGIME ORGÂNICO UNITÁRIO;

CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 133, DE 21 DE JUNHO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), REFERENDADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 528, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, DO CNJ, QUE GARANTEM A SIMETRIA CONSTITUCIONAL ENTRE AS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 256, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), QUE DISCIPLINA A CUMULAÇÃO DE ACERVO PROCESSUAL, PROCEDIMENTAL OU ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, CONFERINDO A SEUS MEMBROS O DIREITO À CONCESSÃO DE LICENÇA COMPENSATÓRIA INDENIZÁVEL;

CONSIDERANDO A ADOÇÃO MACIÇA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, EM ÂMBITO NACIONAL, DE NORMATIVA DISPONDO ACERCA DA LICENÇA COMPENSATÓRIA, EM CONTRAPARTIDA AO EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO OU ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE AUTOGOVERNO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DE DISPOR DE MECANISMOS DE GESTÃO DE PESSOAS QUE POSSIBILITEM O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO NA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE JURISDIÇÃO E PRESERVAÇÃO DA HIGIEZ DO QUADRO DE MAGISTRADOS;

CONSIDERANDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM ADOTAR O INSTITUTO DA LICENÇA COMPENSATÓRIA, NO QUE SE REFERE A SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.199 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ADOTOU A LICENÇA COMPENSATÓRIA COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO DE ACÚMULOS, E

CONSIDERANDO, AINDA, O ATO Nº 103/2024-P DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

RESOLVE:

ART. 1º RECONHECER, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A LICENÇA COMPENSATÓRIA COMO MECANISMO DE CONTRAPARTIDA AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO POR MAGISTRADOS.

§ 1º A REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA COMPENSATÓRIA REFERIDA NO *CAPUT* SERÁ OBJETO DE RESOLUÇÃO PELO PLENO, CUJO ENCAMINHAMENTO CABERÁ À PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ART. 2º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA
DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor**, em 19/12/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo nº 9.2024.0700.001695-6

Objeto: Contratação de 20 (vinte) vagas para o curso sobre a pesquisa de preços para as contratações públicas.

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Recurso: 2002, Unidade Orçamentária: 07.01, Atividade/Projeto: 6767, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Declaração de Inexigibilidade em 19/12/2024. HERBERT SCHONHOFEN, Diretor-Geral.

Ratificação em 19/12/2024. MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA, Desembargadora Militar Presidente do TJMRS.

HERBERT SCHONHOFEN
Diretor-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor**, em 19/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo nº 9.2024.0700.001566-6

Objeto: Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica para a sede do TJMRS e da 2ª Auditoria Militar.

Contratada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I c/c o artigo 109, ambos da Lei federal nº. 14.133/21.

Valor Estimado Anual: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Recurso: 2002, Unidade Orçamentária: 07.01, Atividade/Projeto: 6219, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Prazo: Indeterminado.

Declaração de Inexigibilidade em 19/12/2024. HERBERT SCHONHOFEN, Diretor-Geral.